

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º P/TP/106/01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS E A EMPRESA CONSTRUTORA SULTEPA S.A., PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES, OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO TRECHO: KM 9,2 - MANUEL VIANA, DA RODOVIA RS-277, COM EXTENSÃO DE 11,5 KM (LOTE 07), QUE PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO PARA A DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004, TENDO EM VISTA O INTERESSE E A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM A DECISÃO N.º 7.797 DA DIREÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DO DAER/RS, DATADA DE 22 DE MARÇO DE 2004, TUDO CONFORME CONSTA NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O N.º 3817-1835/04-0.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2004.
Cintia Salda
Procuradora Judicial do DAER/RS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º P/TP/098/98

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS E A EMPRESA CONSTRUTORA SULTEPA S.A., PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, OBRAS-DE-ARTE CORRENTES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES NO TRECHO: ARROIO FUNIL - TAQUARA, DA RODOVIA RS-239, COM EXTENSÃO DE 11,200 KM, QUE PRORROGA O PRAZO DO MESMO PARA A DATA DE 30 DE ABRIL DE 2005, TENDO EM VISTA O INTERESSE E A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM A DECISÃO N.º 7.936 DA DIREÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DO DAER/RS, DATADA DE 28 DE ABRIL DE 2004, TUDO CONFORME CONSTA NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O N.º 4283-1835/04-5.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2004.
Cintia Salda
Procuradora Judicial do DAER/RS.

Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

SECRETARIA DO TRABALHO,
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

SÚMULA 822/2004
TERMO ADITIVO 19/2004

PARTES/FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL/RS E TERRE SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA
PROCESSO: 000180-214802-4
OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de veículos para transporte de passageiros das Unidades/ Abrigos desta Fundação.
VALOR: Preço total mensal não poderá ultrapassar R\$ 27.093,07 (vinte e sete mil e noventa e três reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 11/09/2004.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e Legislação Pertinente, sujeitando-se a Lei Estadual 11.399/99

Porto Alegre, 10 de setembro de 2004

Martine Salda
Presidente

D- 168.417

Secretaria da Ciência e Tecnologia

AVISO DE EDITAL FAPERGS N.º 007/2004
CHAMADA PARA AS FASES I E II DO PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA NAS EMPRESAS - PAPPE.
O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (MCT), por intermédio da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP), em parceria com a SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (FAPERGS), torna público o lançamento da presente chamada pública e convida pesquisadores e empresas de base tecnológica, pré-qualificadas através do Edital FAPERGS 002/2004, a participarem desta chamada para as Fases I e II do Programa de Apoio a Pesquisa nas Empresas - PAPPE. As propostas deverão ser postadas no correio com documentação completa, endereçadas à sede da FAPERGS, à rua Carlos Chagas n.º 55, 3.º andar, CEP 90030 - 020, Porto Alegre, RS, a partir da data de publicação deste Edital até o dia 29 de Outubro de 2004.
O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto à sede da FAPERGS, no endereço citado, pelo fone 51-3221499 e na home page www.fapergs.tche.br
Porto Alegre, 15 de setembro de 2004

Carlos Nelson dos Reis
Diretor Administrativo

João Alberto Villwock
Diretor Científico

D- 168.416

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
SÚMULA 085/2004 - ASSADM

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 1997
PARTES: FUCS, Município de Veranópolis e a FEPAGRO.
OBJETO: Conclusão das obras do Centro de Formação Gerencial e de Reconversão Agrícola da Pequena Propriedade, edificado em área da FEPAGRO, no Centro de Pesquisa da Região da Serra em Veranópolis.
VALOR: R\$ 92.584,57
PROCESSO 1414-2568/04-0
ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: O processo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da FEPAGRO sito à Rua Gonçalves Dias, n.º 570, Bairro Menino Deus, Porto Alegre
Porto Alegre, 08 de setembro de 2004

Nelson Gênes Bertoldo,
Diretor-Presidente substituto da FEPAGRO
D- 168.408

Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano
METROPLAN

TERMO CONTRATO N.º 10/04

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN
CONTRATADA: Petrosul Construções e Terraplenagens Ltda.
OBJETO: Execução de obras de capeamento asfáltico, da Rua Evaldo Rosa, extensão de 500 metros, no município de Sapucaia do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/04
VALOR: 127.183,98
Prazo: 45 (dias)
Porto Alegre, 02 de agosto de 2004
Oswaldo Cauduro de Souza
Diretor-Administrativo

D- 168.418

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
UERGS

RESOLUÇÃO N.º 008, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

Atualiza o valor unitário do vale refeição ou vale-alimentação e dá outras providências. A Reitoria Pró-Tempore da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul UERGS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 do estatuto aprovado pelo Decreto n.º 43.240, de 15 de julho de 2004, considerando que a UERGS participa do programa de alimentação do trabalhador - PAT, instituído pela Lei Federal n.º 6321/76; considerando que o vale-alimentação fornecido aos empregados não teve qualquer reajustamento desde sua concessão inicial, há dois anos, estando defasado em seu valor unitário; considerando que outras empresas e fundações instituídas pelo Estado, entre as quais, ASCAR/EMATER, FASE, Fundação de Proteção Especial, FGTAS, FZB, FDEH, Fundação Theatro São Pedro, FADERS, CIENTEC, COHAB, FEE, FEPAM, FAPERGS e METROPLAN, vem concedendo o benefício, desde o 1.º de novembro de 2003, no valor unitário de 10,30 (dez reais e trinta centavos), considerando a manifestação favorável do Grupo de Assessoramento Especial - GAE e autorização do Chefe do Executivo Estadual inscritas no processo n.º 001115-19.50/04-6; Resolve. Artigo 1.º - O valor unitário do vale-alimentação fornecido empregados da UERGS passa a ser de R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), a contar de 1.º de setembro de 2004. Artigo 2.º - O empregado fará jus a 1 (um) vale-alimentação por dia efetivamente trabalhado. Artigo 3.º - O empregado com jornada reduzida de trabalho fará jus ao vale-alimentação com respectiva redução proporcional à duração da carga horária contratada. Artigo 4.º - Os vales serão entregues antecipadamente até o sexto dia útil do mês a que se referem. Artigo 5.º - Por ocasião do pagamento dos salários referentes ao mês em que os vales foram concedidos, será descontada do empregado quantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor da respectiva remuneração, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do benefício. Artigo 6.º - O empregado que receber vale-refeição, em substituição e no mesmo valor do vale-alimentação, manifestará sua opção por escrito junto ao Departamento de Recurso humanos. Artigo 7.º - A complementação do valor dos vales referentes ao mês de setembro de 2004, já fornecidos, será feita no mês de outubro de 2004. Artigo 8.º - Os vales, alimentação ou refeição, não têm caráter salarial, não integrando a remuneração do empregado para qualquer efeito legal (Orientação Jurisprudencial n.º 133, do SDO, do Tribunal Superior do Trabalho). Artigo 9.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro.

NELSON BOEIRA,
Reitor.
CARLOS EUGENIO DAUDT
Pró-Reitor de Ensino.
GERARDO JACOB,
Pró-Reitor de Pesquisas e Pós-Graduação.
JOSÉ ALCEBIANES DE OLIVEIRA JUNIOR,
Pró-Reitor de Extensão.
VICTOR HUGO GOMES ODORCYK,
Pró-Reitor de Administração e Planejamento.

D - 168409

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
UERGS

SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

III Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos n.º 101/2003, Edital de Tomada de Preços n.º 052/SEEDI/2003, Processo n.º 000488-19.50/03-6. Contratada: Start Service Ltda. Objeto: prorrogação do prazo do contrato original pelo período de 12 (doze) meses. Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 4511, Elemento: 3.3.90.39, Recurso: 001, Fundamento Legal: Artigo 57, II, Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2004.
VICTOR ODORCYK,
Pró-Reitor de Administração e Planejamento.
D - 168398

Secretaria do Meio Ambiente



Reichert Calçados Ltda.

Torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental-FEPAM, a renovação da Licença de Operação até a data 12/08/2008, para a atividade de fabricação de calçados realizada na Filial 09, localizada na Rua São Paulo, 669, Morro Tico-Tico, município de Bom Princípio-RS.

Campo Bom-RS, 15 de setembro de 2004.

Secretaria das Obras Públicas e Saneamento

AVISO N.º 200/04 - CELCO/CORSAN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/04 - CELCO

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, em atendimento ao previsto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, comunica que o Sr. Superintendente de Apoio Administrativo - SUAD, autorizou a contratação, por Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV), da empresa **SEL-TEC - Vigilância Especializada Ltda.**, para contratação dos serviços de vigilância, para SURFRO, SURMET e SURLIT, no valor de R\$ 321.089,40 (trezentos e vinte e um mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2004

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

AVISO N.º 201/04 - CELCO/CORSAN

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/04 - CELCO

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, em atendimento ao previsto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, comunica que o Sr. Superintendente de Apoio Administrativo - SUAD, autorizou a contratação, por Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV), da empresa **EBV - Empresa Brasileira de Vigilância Ltda.**, para contratação dos serviços de vigilância, para SURSIN, SURCEN, SURPLA, SURSUL, SURFRO, SURLIT, SURMET, SURNE e SURMIS, no valor de R\$ 953.525,52 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2004

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN

AVISO N.º 202/04 - CELCO/CORSAN

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/04 - CELCO

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, em atendimento ao previsto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, comunica que o Sr. Superintendente da Região das Missões - SURMIS, autorizou a contratação, por Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV), da empresa **Planterra Pavimentações Ltda.**, para contratação dos serviços de remanejamento da Adutora de Água Bruta no bairro Sulina em Santa Rosa/RS, com movimentação de solo, assentamento de tubos e recomposição de pavimento, para SURMIS, no valor de R\$ 41.257,68 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2004

CENTRAL DE LICITAÇÕES CORSAN